

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 1/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

1 OBJETIVOS

- 1.1 Padronizar condutas relacionadas ao atendimento às vítimas de suspeita de violência interpessoal;
- 1.2 Relacionar os procedimentos e competências necessárias para atuação da equipe multidisciplinar do hospital;
- 1.3 Fornecer amparo médico, psicológico e social, favorecendo um vínculo de segurança individual e institucional à vítima;

2 RESPONSÁVEIS

- 2.1 Equipe de Enfermagem da Classificação de Risco;
- 2.2 Equipe Médica;
- 2.3 Equipe de Enfermagem;
- 2.4 Equipe de Psicologia;
- 2.5 Equipe de Serviço Social;
- 2.6 Equipe Vigilância Epidemiológica;
- 2.7 Direção Médica;
- 2.8 Qualquer servidor que tenha presenciado, suspeitado ou foi comunicado pelo vitimado um ato de violência contra ou entre usuários internados.

3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1 Ficha de Agravos de Notificação Compulsória de Violência Interpessoal/Autoprovocada – SINAN;
- 3.2 Relação dos Serviços de Atendimento à Vítimas de Violência.

4 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1 Cabe a Equipe de Enfermagem da Classificação de Risco:

- 4.1.1 Ouvir e registrar os possíveis tipos de relato de violência Interpessoal/Autoprovocada;
- 4.1.2 Verificar e descrever a existência de lesões graves (tipos, localização, etc.);
- 4.1.3 Transcrever todas as informações coletadas no campo “Queixa Principal” da Ficha de Classificação de Risco a situação de suspeita ou confirmação de violência;
- 4.1.4 Encaminhar o usuário para consulta médica.

4.2 Cabe a Equipe Médica:

4.2.1 *Usuários atendidos ainda não internados:*

- 4.2.1.1 Realizar consulta médica registrando no Prontuário ou Ficha de Atendimento de Emergência a situação de suspeita ou confirmação da violência;
- 4.2.1.2 Avaliar e redigir relato da suspeita da ocorrência, em receituário do HEPR, uma síntese encaminhá-lo junto com a vítima de violência aos serviços ambulatorial ou especializados de acordo com a necessidade, como urgência ou emergência clínica;

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 2/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

- 4.2.1.3 Os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual, redigir em receituário do HEPR uma síntese do relato e a suspeita da ocorrência, para a Rede de Atenção a Violência (RAV), para investigação e procedimentos necessários;
- 4.2.1.4 Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência, comunicar por escrito de forma fundamentada, através de Comunicação Interna, à Direção Médica para os encaminhamentos jurídicos ou outros necessários;
- 4.2.1.5 Discutir o caso com a equipe multidisciplinar do plantão sobre a conduta e encaminhamentos a serem adotados.
- 4.2.2 *Usuários internados:*
- 4.2.2.1 Realizar consulta médica registrando no Prontuário a situação de suspeita ou confirmação da violência;
- 4.2.2.2 Avaliar e redigir relato da suspeita da ocorrência, em receituário do HEPR, uma síntese e encaminhá-lo junto com a vítima de violência aos serviços ambulatorial ou especializados de acordo com a necessidade, como urgência ou emergência clínica;
- 4.2.2.3 Os casos suspeitos ou confirmados de violência sexual, redigir em receituário do HEPR uma síntese do relato e a suspeita da ocorrência, para a Rede de Atenção a Violência (RAV), para investigação e procedimentos necessários.
- 4.2.2.4 Encaminhar para a Rede de Assistência e Proteção às Violências. Lembrando a obrigatoriedade das informações, em especial ao Conselho Tutelar quando criança ou adolescente;
- 4.2.2.5 Discutir o caso com a equipe multidisciplinar do plantão sobre a conduta e encaminhamentos a serem adotados;
- 4.2.3 *Encaminhamentos a serem adotados em situações específicas:*
- 4.2.3.1 Se vítima for mulher, LGBTQIA+, criança ou adolescente encaminhar à Rede de Atenção às Violências (RAV);
- 4.2.3.2 Se vítima for homem adulto maior de 15 anos, encaminhar para delegacia de polícia para registrar a ocorrência e, a partir de então, ser encaminhada ao exame pericial do IML;
- 4.3 Cabe a Equipe de Enfermagem:
- 4.3.1 *Usuários atendidos na porta de entrada:*
- 4.3.1.1 Discutir com a equipe multidisciplinar que estiver acompanhando o caso;
- 4.3.1.2 Providenciar encaminhamento para assistência especializada conforme solicitação médica com técnico de enfermagem caso necessário;
- 4.3.1.3 Após as diligências de emergência realizadas, comunicar ao serviço social para mediação da comunicação médica junto à família.
- 4.3.2 *Usuários internados:*
- 4.3.2.1 Conduzir para o atendimento do médico assistente ou, na falta deste, o de plantão, dialogando sobre os encaminhamentos a serem adotados;
- 4.3.2.2 Registrar em prontuário e discutir com a equipe multidisciplinar que estiver acompanhando o caso;
- 4.3.2.3 Providenciar encaminhamento para assistência especializada conforme solicitação médica com técnico de enfermagem caso necessário;

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 3/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

4.3.2.4 Após as diligências de emergência realizadas, comunicar ao serviço social para mediação da comunicação médica junto à família.

4.4 Cabe a Equipe de Psicologia:

4.4.1 *Usuários atendidos, mas que não ficarão internados:*

4.4.1.1 Realizar acolhimento disponibilizando escuta e suporte psicológico ao vitimado e família;

4.4.1.2 Preencher a Ficha de Agravos e Doenças de Notificação Compulsória/SINAN nos casos suspeitos ou confirmados de violência;

4.4.1.3 Encaminhar ao médico, ou quando necessário à categoria específica, os relatos de violência ou suspeição de violência;

4.4.1.4 Orientar usuário e familiares no sentido de comparecer aos órgãos competentes responsáveis pela investigação e suporte à vítima, nos casos em que não são perfis para encaminhamento à RAV;

4.4.2 *Usuários em processo de internamento:*

4.4.2.1 Realizar acolhimento disponibilizando escuta e suporte psicológico ao vitimado e familiares ou acompanhante;

4.4.2.2 Preencher a Ficha de Notificação Individual /SINAN nos casos suspeitos ou confirmados de violência;

4.4.2.3 Informar ao usuário e aos familiares, quando cabível, a necessidade de comparecimento aos órgãos competentes responsáveis pela investigação e suporte à vítima, nos casos em que não são perfis para encaminhamento à RAV;

4.4.3 *Usuários internados, cabe a equipe de Psicologia da Ala:*

4.4.3.1 Oferecer apoio psicológico e escuta ao usuário, caso seja possível;

4.4.3.2 Preencher a Ficha de Agravos e Doenças de Notificação Compulsória/SINAN nos casos suspeitos ou confirmados de violência;

4.4.3.3 Comunicar verbalmente e imediatamente à equipe responsável pelo usuário, preferencialmente à equipe de enfermagem, a violência ou a suspeição da violência sofrida;

4.4.3.4 Registrar o ocorrido com detalhes no prontuário do usuário;

4.4.3.5 Prestar apoio psicológico à família ou responsável, caso seja possível e essa assim o deseje, fazendo o registro em prontuário;

4.4.3.6 Na ausência do psicólogo da ala, as ações deverão ser realizadas pela psicologia de plantão.

4.5 Cabe a Equipe de Serviço Social:

4.5.1 *Usuários atendidos, mas que não ficarão internados:*

4.5.1.1 Em caso de usuários desacompanhados, solicitar a presença da família para os devidos encaminhamentos;

4.5.1.2 Acolher à família na sua chegada na unidade realizando as orientações necessárias;

4.5.1.3 Encaminhar a família ao serviço psicológico;

4.5.1.4 Nas necessidades definidas pela equipe multidisciplinar, encaminhar, ou solicitar apoio aos órgãos competentes, o traslado do usuário.

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 4/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

4.5.2 *Usuários em processo de internamento:*

- 4.5.2.1 Em caso de usuário desacompanhado, solicitar a presença da família para os devidos encaminhamentos;
- 4.5.2.2 Acolher à família na sua chegada na unidade realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos de defesa e proteção;
- 4.5.2.3 Encaminhar a família ao serviço psicológico;
- 4.5.2.4 Nas necessidades definidas pela equipe multidisciplinar, encaminhar, ou solicitar apoio aos órgãos competentes, o traslado do usuário.

4.5.3 *Usuários internados:*

- 4.5.3.1 Após a comunicação da enfermeira, contactar o médico para o diálogo com a família solicitando a presença dela na unidade caso esteja desacompanhado no ato da admissão;
- 4.5.3.2 Acolher a família na sua chegada na unidade, encaminhando-a ao médico para os esclarecimentos necessários e ao psicólogo se assim a família o desejar;
- 4.5.3.3 Socializar informações sobre a Rede de Assistência e Proteção às Violências. Lembrando a obrigatoriedade das informações, em especial ao Conselho Tutelar quando criança ou adolescente;
- 4.5.3.4 Utilizar preferencialmente o Ecomapa, a linha do tempo e outras que permitam intervir no contexto da vítima.

4.6 Cabe a Vigilância Epidemiológica:

- 4.6.1 Ser informada pelos setores responsáveis que houve notificação de casos de Violência Interpessoal/Autoprovocada;
- 4.6.2 Receber as Fichas de Notificação Compulsória Individual dos setores que realizam notificação no hospital;
- 4.6.3 Encaminhar todas as segundas-feiras para a Secretaria Municipal de Saúde as Notificações semanais através das Fichas de Notificação Individual ou negativa de violência;
- 4.6.4 Controlar e acompanhar os dados coletados e emitir relatório anual.

4.7 Cabe a Equipe de Ala:

- 4.7.1 Comunicar o ocorrido imediatamente à sua chefia imediata e, de forma verbal, por escrito e eletronicamente via SEI;
- 4.7.2 Compartilhar as informações do caso com a equipe multidisciplinar da Ala;
- 4.7.3 Registrar o incidente no prontuário e no livro de ocorrências;
- 4.7.4 Dirigir-se, no veículo da unidade, até o órgão responsável para fazer o Boletim de Ocorrência;
- 4.7.5 O Coordenador da Ala, deve informar por escrito as ações realizadas, através de Comunicação Interna, à Direção Médica.

4.8 Cabe a qualquer servidor que tenha presenciado, suspeitado ou foi comunicado pelo vitimado um ato de violência contra ou entre usuários internados:

- 4.8.1 Quando não atua junto a equipe assistencial do hospital comunicar imediatamente ao Supervisor da Equipe de Enfermagem responsável pela ala do usuário;

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 5/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024	Próxima revisão: 22/07/2026
		Versão: 1	

4.8.2 Quando da equipe assistencial, atender o usuário e registrar no prontuário o caso de suspeita ou violência contra ou entre usuários e comunicar ao seu superior imediato;

4.9 Cabe a Direção Médica

4.9.1 Recepcionar as comunicações internas do fato, encaminhadas pela equipe multidisciplinar.

4.9.2 Analisar o conteúdo das comunicações e solicitar adequações quando necessárias;

4.9.3 Redigir despacho fundamentado, encaminhando-o, por via eletrônica (Processo SEI), para a Assessoria Técnica-ASTEC da unidade para instrução processual;

4.9.4 Acompanhar o processo até sua conclusão.

5 RECOMENDAÇÕES

5.1 Desenvolver uma atitude positiva que possibilite a vítima sentir-se acolhida e apoiada;

5.2 Escutar ativamente a vítima;

5.3 Estabelecer um trato digno, respeitoso, neutro e empático;

5.4 Expressar sua compreensão pela magnitude e transcendência;

5.5 Não ser inquisitivo ou extremamente curioso;

5.6 Evitar comentários, atitudes, juízos de valor ou ações que causem revitimização;

5.7 Não restringir o atendimento a emergência;

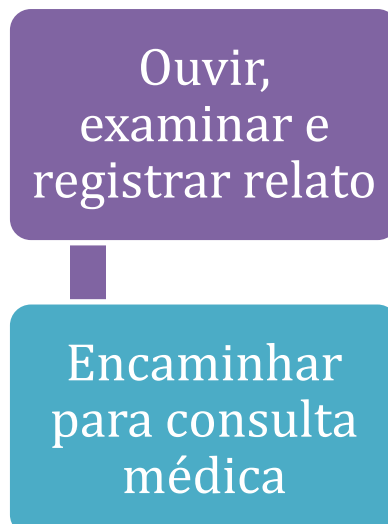
5.8 Deve-se evitar que a vítima repita o relato da agressão mais de uma vez.

6 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1 Não se aplica.

7 FLUXOGRAMA

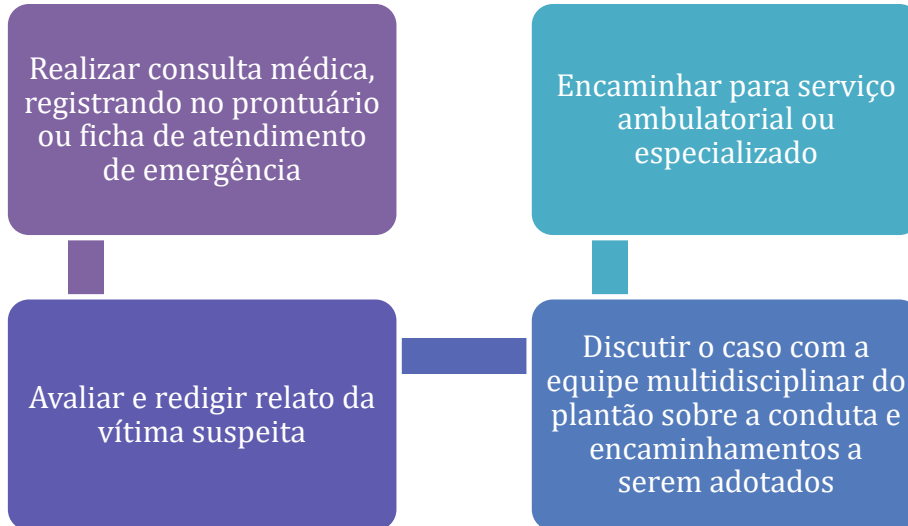
7.1 Enfermagem Classificação de Risco



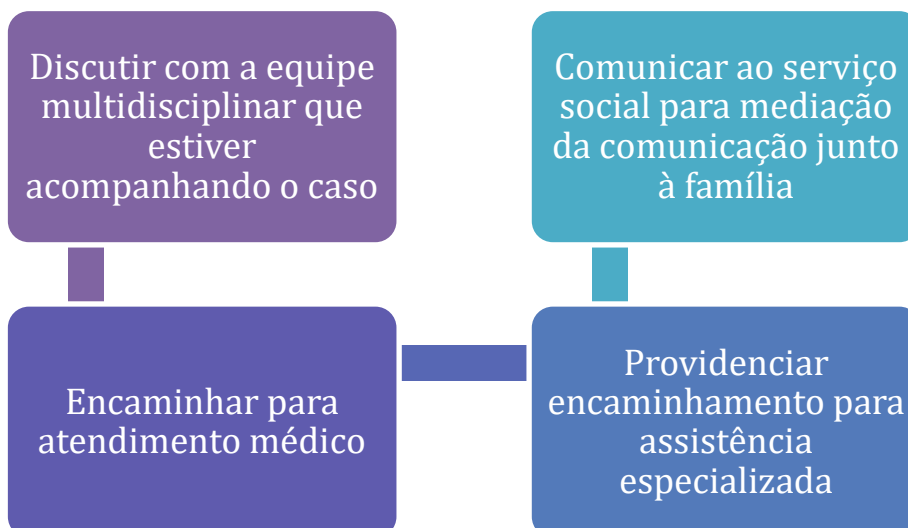
HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 6/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

7.2 Equipe Médica



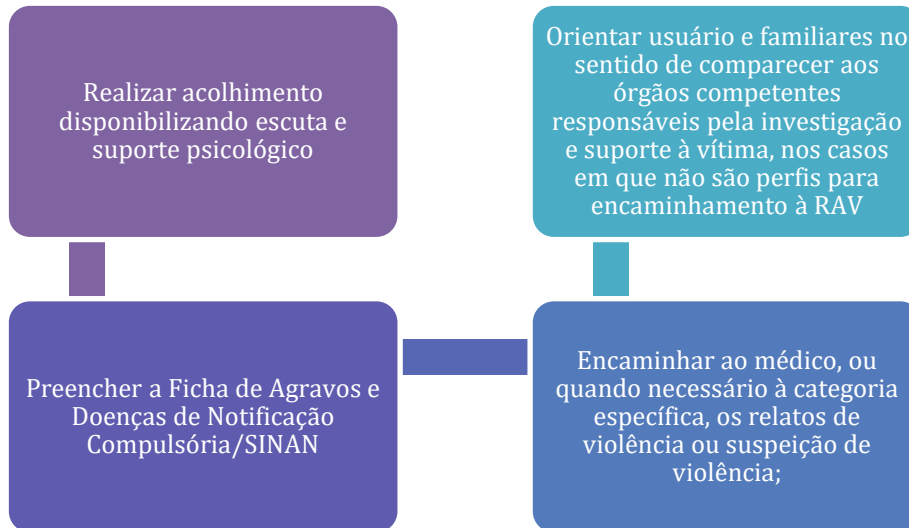
7.3 Equipe de Enfermagem



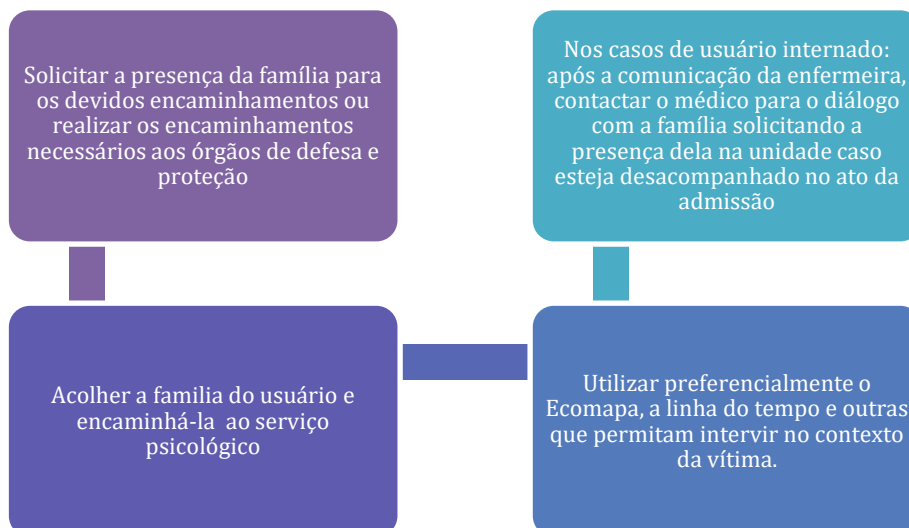
HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 7/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024	Próxima revisão: 22/07/2026
		Versão: 1	

7.4 Equipe de Psicologia



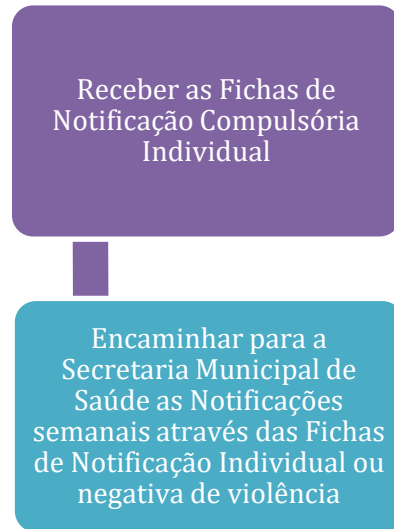
7.5 Equipe de Serviço Social



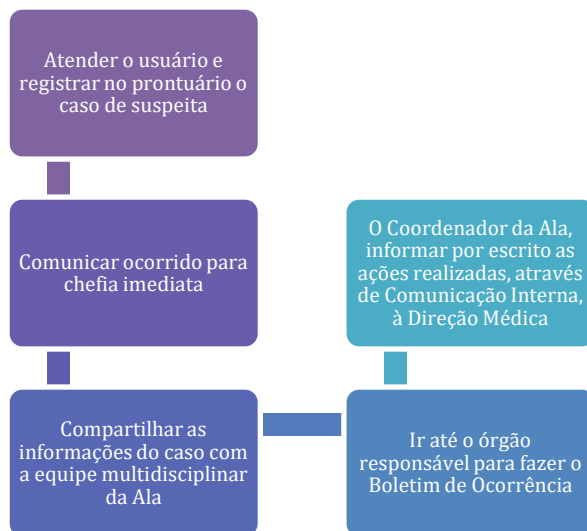
HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 8/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024	Próxima revisão: 22/07/2026
		Versão: 1	

7.6 Equipe de Vigilância Epidemiológica



7.7 Equipe de Ala



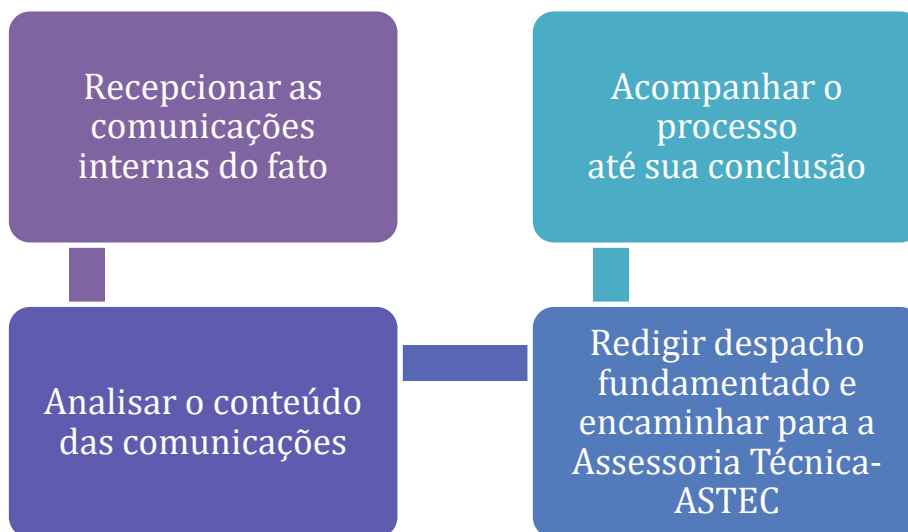
HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 9/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024	Próxima revisão: 22/07/2026
		Versão: 1	

7.8 Qualquer servidor



7.9 Direção Médica



8 REFERÊNCIAS

1. Rede de Atenção às Violências (RAV) – Secretaria de Estado de Saúde Alagoas (SESAU);
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 22 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmis.saude.gov.br/publicacoes/notificacao_violencias_.

9 ANEXOS

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 10/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

1. Relação dos Serviços de Atendimento à Vítimas de Violência;

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	CONTATO	ENDEREÇO
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		
CRAS - Área Lagunar	3312-5945	R. Ângelo Barbosa, 527 - Prado
CRAS - Bebedouro	3312-5946	R. Marquês de Abrantes, s/n - Bebedouro
CRAS - Bela Vista	3312-5947	R. Cel. Salustiano, 310 - Sítio S. Jorge
CRAS - Bom Parto	3312-5948	R. General Hermes, 1752 - Bom Parto
CRAS - Caçula Sampaio	3312-5949	R. das Flores s/n - Ponta Grossa
CRAS - Cidade Sorriso	3312-5950	Conj. B. Bentes II, 300 (final da rua da Escola Sta. Bárbara)
CRAS - Clima Bom	3312-5951	Cj. Osman Loureiro, 242, Lote 10, Qda C1 - Clima Bom
CRAS - Denisson Menezes	3312-5952	R. Emp. Nelson Oliveira Menezes, 1176, Qda. A6, Lote 20 - Lot. Graciliano Ramos
CRAS - D. Adelmo Machado	3312-5953	R. João Ulisses Marques, 112 - Prado
CRAS - Fernão Velho	3312-5954	Praça São José, 37
CRAS - Pitanguiha	3312-5955	R. Cônego Tobias, s/n
CRAS - Rio Novo	3312-5956	R. da Areia, 11529 - Rio Novo
CRAS - Santos Dumont	3312-5957	R. Roldão de Siqueira Fortes, 710
CRAS - Selma Bandeira	3312-5958 3354-1767	Cj. Selma Bandeira, s/n - B. Bentes
CRAS - Sônia Sampaio	3312-5959	R. Jarbas Andrade Cabral, 119 - COHAB Jacintinho
CRAS - Terezinha Normande	3312-5960	R. José Jorge de M. Gonçalves, s/n - Cj. José da Silva Peixoto - Jacintinho
CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social		
CREAS - Sta. Lúcia	3312-5924	R. Beirão Amorim - Sta. Lúcia (em frente à casa lotérica)
CREAS - B. Bentes	3312-5961	Cj. Cidade Sorriso II, Rua P, Qda e Lote 1
CREAS - Orla Lagunar	3312-5962	R. Santos Pacheco, 342 - Prado
CREAS - Jatúca	3312-5963	R. dep. Luiz Gonzaga Coutinho, 210, Qda 10 - Jatúca
CREAS - Poço	3312-5964	Praça Raul Ramos, s/n - (Vila bancária)
DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DA MULHER E CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO		
Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher - DEDDM I - Maceió/AL	(82) 3315- 4976	Rua Boa Vista, 443, Centro, Maceió/AL
Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher - DEDDM II - Maceió/AL	(82) 3315-4327	Rua Antônio de Souza Braga, No. 270, Conjunto Salvador Lira (próximo ao Posto de Saúde)
Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher - DEDDM -	(82) 3521-6318	Rua Professor Domingos Correia, 35, Centro, Arapiraca/AL



HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 11/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

2. Ficha de Notificação Individual - Violência Interpessoal



HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP



Ficha de Notificação Individual - Violência Interpessoal

Registado no Sistema de Saúde
Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Com o objetivo de confirmar os casos de violência doméstico/familiar, sexual, psicológica, tráfico de pessoas, trabalho escravo, tráfico de órgãos, tortura, exploração sexual e violência institucional contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência contra crianças e adolescentes, conforme artigo 1º da Lei nº 13.431/2017, a notificação deve ser feita obrigatoriamente pelo Conselho Tutelar, podendo ser feita também pelo Ministério Público.

1) Tipo de Notificação: Individual

2) Agravos: VIOLÊNCIA INTERPESSOAL AUTONOMOCÁBIL

3) Data de notificação: YES

4) UF: AL

5) Unidade notificadora: Unidade de Saúde Unidade de Saúde Unidade de Saúde Unidade de Saúde Unidade de Saúde

6) Nome do Unidade notificadora: _____

7) Nome do Unidade notificadora: _____

8) Unidade de Saúde: _____

9) Nome do paciente: _____

10) Data de nascimento: _____

11) Sexo: M F

12) Estado Civil: Solteiro Casado Viúvo Divorciado Outros

13) Data de nascimento: _____

14) Nome do paciente: _____

15) Nome do paciente: _____

16) Nome do paciente: _____

17) Nome do paciente: _____

18) Nome do paciente: _____

19) Nome do paciente: _____

20) Nome do paciente: _____

21) Nome do paciente: _____

22) Nome do paciente: _____

23) Nome do paciente: _____

24) Nome do paciente: _____

25) Nome do paciente: _____

26) Nome do paciente: _____

27) Nome do paciente: _____

28) Nome do paciente: _____

29) Nome do paciente: _____

30) Nome do paciente: _____

31) Nome do paciente: _____

32) Nome do paciente: _____

33) Nome do paciente: _____

34) Nome do paciente: _____

35) Nome do paciente: _____

36) Nome do paciente: _____

37) Nome do paciente: _____

38) Nome do paciente: _____

39) Nome do paciente: _____

40) Nome do paciente: _____

41) Nome do paciente: _____

42) Nome do paciente: _____

43) Nome do paciente: _____

44) Nome do paciente: _____

45) Nome do paciente: _____

46) Nome do paciente: _____

47) Nome do paciente: _____

48) Nome do paciente: _____

49) Nome do paciente: _____

50) Nome do paciente: _____

51) Nome do paciente: _____

52) Nome do paciente: _____

53) Nome do paciente: _____

54) Nome do paciente: _____

55) Nome do paciente: _____

56) Nome do paciente: _____

57) Nome do paciente: _____

58) Nome do paciente: _____

59) Nome do paciente: _____

60) Nome do paciente: _____

61) Nome do paciente: _____

62) Nome do paciente: _____

63) Nome do paciente: _____

64) Nome do paciente: _____

65) Nome do paciente: _____

66) Nome do paciente: _____

67) Nome do paciente: _____

68) Nome do paciente: _____

69) Nome do paciente: _____

70) Nome do paciente: _____

71) Nome do paciente: _____

72) Nome do paciente: _____

73) Nome do paciente: _____

74) Nome do paciente: _____

75) Nome do paciente: _____

76) Nome do paciente: _____

77) Nome do paciente: _____

78) Nome do paciente: _____

79) Nome do paciente: _____

80) Nome do paciente: _____

81) Nome do paciente: _____

82) Nome do paciente: _____

83) Nome do paciente: _____

84) Nome do paciente: _____

85) Nome do paciente: _____

86) Nome do paciente: _____

87) Nome do paciente: _____

88) Nome do paciente: _____

89) Nome do paciente: _____

90) Nome do paciente: _____

91) Nome do paciente: _____

92) Nome do paciente: _____

93) Nome do paciente: _____

94) Nome do paciente: _____

95) Nome do paciente: _____

96) Nome do paciente: _____

97) Nome do paciente: _____

98) Nome do paciente: _____

99) Nome do paciente: _____

100) Nome do paciente: _____

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.INT.01 - Página 12/12	
Título do Documento	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Emissão 22/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 22/07/2026

10 HISTÓRICO DE REVISÃO

Elaboração: Bárbara do Nascimento Lopes Pessoa Helcimara Martins Gonçalves Maria Derivalda Andrade Sônia Maria Loureiro Vasconcelos Rejane Alves Araújo Janaína Lima de Freitas Valéria Mendes Pastor Maria Isabel da Silva Martins Magalhães Ana Rafaela de Almeida Barros Tatiana Carla de Carvalho Costa Marcelle Cristine Reis Batista Renise Silva de Oliveira Thaynná Beltrão de Castro Andrade	Data: 26/06/2024
Revisão/Análise: Bárbara do Nascimento Lopes Pessoa Maria Derivalda Andrade	Data: 18/07/2024
Validação: Micheline Galvão Cavalcanti	Data: 19/07/2024
Aprovação: Maria Derivalda Andrade	Data: 22/07/2024